

**PORTARIA CRO-MT Nº 06/2020**

*Súmula: Regulamenta o art. 156 da Resolução CFO-63/2005 que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades odontológicas no Regional.*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso, é uma Autarquia com personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 156 da Resolução CFO-63/2005 permite que o profissional possa requerer a suspensão temporária de sua inscrição, quando ficar comprovadamente afastado do exercício de suas atividades profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica fixado prazo de suspensão temporária das atividades profissionais, desde que comprovada o afastamento do exercício, devendo ser renovada conforme cada caso.

I – Por motivo de doença fica estabelecido prazo máximo de 1(um) ano para suspensão das atividades, desde que comprovado com documentos médicos, exames e afins.

II - Por ocupar cargo eletivo fica estabelecido prazo máximo de 2(dois) anos para a suspensão das atividades, ou o tempo que o mandato durar, desde que comprovada com a ata de posse do cargo ocupante.

III – Por motivo de estudo no exterior fica estabelecido prazo máximo de 1(um) ano para a suspensão das atividades mediante comprovação da passagem, matrícula do curso/mestrado/doutorado e afins.

**Parágrafo único:** Para aquelas doenças consideradas graves, crônicas ou irreversíveis, fica estabelecido o prazo máximo de 5(cinco) anos, ou pelo tempo estipulado em atestado médico, mediante comprovação do mesmo e exames médicos e laboratoriais.

**Art. 2.º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3.º** - Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2020.



**Sandro Marco Stefanini de Almeida, CD.**  
Presidente do CRO-MT